



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

№<u>36</u>_/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS №. 111/2020 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS №. 14625/2020, 14627/2020

No dia 09 de dezembro de 2020, o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 111/2020, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES, portador do RG nº 512.902-ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI, brasileira, portadora do RG nº 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85, RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES - SEMSA, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E FARMACEUTICO LTDA EPP**, com sede na Rua Mario Passos Costa Passos, 368, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146-040, inscrita no CNPJ sob o nº 28.345.933/0001-30, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Frederico Feitosa Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 099.183.327-94 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 111/2020, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES - SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

- 2 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**
- **2.1 -** Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os Contratantes não serão obrigados a firmarem as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.
- **2.2 -** Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.
- **2.2.1 -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 2.3 É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado digitalmente por LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:09918332794 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=30181816000120, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:

Data: 2021-04-23 11:22:27 Foxit Reader Versão: 9.6.0

EDITAL PE 111/2020

Página 1 de 9



MUNICÍPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- **3 -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelos Contratantes.
- 3.1 O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é R\$ 53.527,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais), especificado nesta Ata.
- **3.2 -** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
- **3.3 -** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

- **5 -** A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.
- **5.1 -** Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.
- **5.2 -** A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.
- **5.3 -** A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados aos **CONTRATANTES** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- **6** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pela CONTRATADA em sua proposta comercial.
- **6.1 -** Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- **7 -** A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.
- **7.1 -** De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.
- **7.2 -** Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

Assinado digitalmente por LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA: 09918332794
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=30181816000120, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA: 09918332794

Data: 2021-04-23 11:22:47

Página 2 de 9



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 7.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
 - I Pelos Contratantes, quando:
- a) a contratada não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a contratada não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua iustificativa:
- c) a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de precos:
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante dos CONTRATANTES designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- II Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- a) a solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada aos contratantes a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9 O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.
- 9.1 A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

Assinado digitalmente por LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA: 09918332794

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=30181816000120, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA: 09918332794

Foxit Reader Versão: 9 6 0

Data: 2021-04-23 11:23:03

Página 3 de 9



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- **9.2 -** O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.
- **9.3 -** A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- **10 -** Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 111/2020** e a propostas da empresa abaixo relacionada.
- **10.1 -** Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- **10.2 -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

- **11. 1** Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
 - a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
 - b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, <u>28</u> de <u>Avulu</u> de 2021.

Assinado digitalmente por LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA: 09918332794
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=30181816000120, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA: 09918332794

Data: 2021-04-23 11:23:22 Foxit Reader Versão: 9.6.0

BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E FARMACEUTICO LTDA EPP LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA CONTRATADA

MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES ALESSANDRA SANTOS ALBANI CONTRATANTES

EDITAL PE 111/2020

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERENCIA PROCESSO nº 14627/2020 TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) OBJETO: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento dos insumos hospitalares.
- 2) JUSTIFICATIVA: Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que "a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de insumos destinados a promover a saúde dos indivíduos;

Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência;

E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de insumos médicos, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

- 3) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos solicitados deverão ser entregues na totalidade da Autorização de Fornecimento, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: (27) 3362-4678, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias uteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.
- 4) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.
- **5) DA FISCALIZAÇÃO:** Fica a Gerência de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

6) CABE A CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na AF;
- b) fornecer os itens com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente, **quando da licitação.**
- c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- d) manter, durante o período de vigência da Ata de Registro, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;
- f) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- g) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- h) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos insumos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- i) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;
- j) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- k) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;
- I) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.
- m) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto**, **marca**, **lote**, **data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.
- n) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da ANVISA e também cumprir as determinações do Ministério da Saúde quanto ao registro do produto.

7) CABE A CONTRATANTE:

- a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- 8) DA FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei n° 8.666/93.
- 9) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO: É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

ANEXO DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Esfigmomanômetro Aneróide ADULTO. Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, en armação metálica, garantindo alta resistência. Escala impressa en cor, contrastante com o fundo claro do mostrador. Fác visualização tanto da escala como do ponteiro. Selo de aferição n INMETRO. No mostrador deverá conter as seguintes indicações Unidade de pressão, nome do fabricante ou sua marca, númer de série, marca de aprovação do modelo. Os traços de graduação devem ser nítidos, bem delineados e com distanciamento espessura uniformes. Fecho em velcro resistente na braçadeira Braçadeira confeccionada em algodão resistente proporcionand modelagem fácil e confortável. Medida aproximada de 13 cm da largura por 42 cm de comprimento, deve apresentar marcações indicativas de seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço. Manguito confeccionado em borracha sintética especia Peça única, sem colagens, furos ou outro fator que impeça devida insuflação em diversos ciclos, de alta resistência durabilidade. Medida aproximada 11,5 cm x 21 cm. Válvul confeccionada em aço inoxidável, de mecanismo simples, con precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar. Deve também permitir a exaustão rápida da ar. Com rosca firme, resistente e uniforme pera confeccionada en borracha sintética especial, formato anatômico, peça única, ser furos outro fator que impeça a devida insuflação, em diverso ciclos, de alta resistência e durabilidade.	n iii oo s: 00 oo ee s. 00 ee	500	Unid.
2	Esfigmomanômetro Aneróide INFANTIL. Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência. Escala impressa em cor, contrastante com o fundo claro do mostrador. Fácil visualização tanto da escala como do ponteiro. Selo de aferição no INMETRO. No mostrador deverá conter as seguintes indicações: Unidade de pressão, nome do fabricante ou sua marca, número de série, marca de aprovação do modelo. Os traços de graduação devem ser nítidos, bem delineados e com distanciamento e espessura uniformes. Fecho em velcro resistente na braçadeira. Braçadeira confeccionada em algodão resistente proporcionando modelagem fácil e confortável. Medida aproximada de 8,5 cm de		50	Unid.

EDITAL PE 111/2020

Página 7 de 9



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	largura por 30 cm de comprimento. , deve apresentar marcações indicativas de seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço. Manguito confeccionado em borracha sintética especial. Peça única, sem colagens, furos ou outro fator que impeça a devida insuflação em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade. Medida aproximada 19 cm x 15 cm. Válvula confeccionada em aço inoxidável, de mecanismo simples, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar. Deve também permitir a exaustão rápida do ar. Com rosca firme, resistente e uniforme pera confeccionada em borracha sintética especial, formato anatômico, peça única, sem furos outro fator que impeça a devida insuflação, em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade.			
3	Esfigmomanômetro Aneróide OBESO. Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência. Escala impressa em cor, contrastante com o fundo claro do mostrador. Fácil visualização tanto da escala como do ponteiro. Selo de aferição no INMETRO. No mostrador deverá conter as seguintes indicações:Unidade de pressão, nome do fabricante ou sua marca, número de série, marca de aprovação do modelo. Os traços de graduação devem ser nítidos, bem delineados e com distanciamento e espessura uniformes. Presilha para fixação em metal resistente na braçadeira. Braçadeira confeccionada em algodão resistente proporcionando modelagem fácil e confortável. Medida aproximada de 17 cm x 62 cm. Preferencialmente na cor cinza, deve apresentar marcações indicativas de seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço. Manguito confeccionado em borracha sintética especial. Peça única, sem colagens, furos ou outro fator que impeça a devida insuflação em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade. Medida aproximada 31 cm x 35 cm de comprimento. Válvula confeccionada em aço inoxidável, de mecanismo simples, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar. Deve também permitir a exaustão rápida do ar. Com rosca firme, resistente e uniforme Pera confeccionada em borracha sintética especial, formato anatômico, peça única, sem furos outro fator que impeça a devida insuflação, em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade.	05	50	Unid.
4	Esfigmomanômetro Digital de pulso Adulto Aparelho de Pressão Digital de Pulso. Totalmente automático, Medição no pulso, maior praticidade, Memória para 100 resultados com hora e data, 2 Anos de Garantia, Verificado e aprovado pelo INMETRO, Desligamento automático, Capacidade de armazenagem de memória de 2 usuários diferentes (50 para cada usuário), Conexão com o computador (cabo vendido separadamente). Visor de fácil compreensão, aparecem aos finais de cada medição os valores das pressões sistólica e diastólica e da frequência cardíaca. Pode armazenar 50 medições em duas zonas de usuários (com uma memória total de 100 medições). Especificações Técnicas: Peso: 120 g (sem baterias), Dimensões do aparelho: aproximadamente 82 C x 69 L x 66 A mm, Circunferência de pulso: 13,5 22 cm, Dimensões da braçadeira: 35,3 ± 1 cm (C) x 8 ± 1 cm (L)(tamanho padrão que acompanha o monitor), Método de medição: oscilométrico, Sensor	10	40	Unid.



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	de pressão: semi-condução, Faixa de medição: Pressão: 40-250 mmHg / Pulsação: 40-199 batimentos por minuto, Erro máximo: pressão +- 3 mmHg/ Pulsação +- 5% do valor medido, Inflagem: automática, Desinflagem: automática, Memória: armazena as últimas 50 medições em duas zonas de usuários, Desligamento automático: após 1 minuto sem uso, Condições de Operação: Temperatura: 10-40 °C / Umidade: 40-85 %, Condições de Armazenamento: Temperatura: -10-60 °C / Umidade: 10-95 %, Alimentação: 3V - 2 pilhas do tipo AAA (alcalinas). Itens Inclusos: Medidor de Pressão Digital G-Tech Home RW 450 completo com braçadeira (pulso) adulto, Estojo rigido para guardar o aparelho, 2 Pilhas AAA alcalinas, Manual de Instruções e garantia, Lista de Assistência Técnica.		
5	Estetoscópio duplo ADULTO. Cabeçote confeccionado em material em aço cromado super-resistente. Membrana em plástico rígido, alta sensibilidade na captação dos mínimos ruídos da auscultação. Tubo acústico na configuração Y, Hastes flexíveis. Olivas com formato anatômico feitas de borracha macia e antialérgica. Ângulo confeccionado em alumínio, fone biauricular de cobre cromado, par de olivas e auscutador duplo. 2 anos de garantia. Acompanha manual do usuário. Com registro na ANVISA. Acompanha: 01 membrana do diafragma sobressalente, 02 olivas sobressalentes e 01 placa para identificação de estetoscópio.	700	Unid.





CNPJ: 28.345.933/0001-30

Rua Mario Passos Costa, 378 CEP: 29146-430

Bairro: Campo Grande Tel: (27) 3070-6870 e-mail: licitacao@bramedhospitalar.com.br

Cidade - Estado: Cariacica - Espirito Santo

À PREFEITURA DE GUARAPARI-ES



PROPOSTA COMERCIAL

PRODUTO	MARCA	LOTE	UND	QTD	•	V.UNT		V.TOTAL
Esfigmomanômetro Aneróide ADULTO. Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência.	G-TECH	1	UNID	500	R\$	63,20	R\$	31.600,00
Esfigmomanômetro Aneróide INFANTIL. Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência.	G-TECH	2	UNID	50	R\$	(63,00)	R\$	3.150,00
Esfigmomanômetro Aneróide OBESO. Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência.	G-TECH	3	UNID	50	R\$	63,50	R\$	3.175,00
Esfigmomanômetro Digital de pulso Adulto Aparelho de Pressão Digital de Pulso. Totalmente automático, Medição no pulso.	G-TECH	4	UNID	40	R\$	103,05	R\$	4.122,00
Estetoscópio duplo ADULTO. Cabeçote confeccionado em material em aço cromado super-resistente.	G-TECH	5	UNID	700	R\$	16,40	R\$	11.480,00
	***************************************		•				R\$	53.527,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: 30 DIAS

Dados para assinatura contratual:

LUIZ FREDERICO OLIVEIRA **CPF:** 099.183.327-94

BANCO: BANCO DO BRASIL

AG: 9792 C/C 791-9 B

Cariacica, 29/12/2020.

LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA

28.345.933/0001-30

BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALAR E FARMACEUTICO

LTDA - EPP

RUA: MÁRIO PASSOS COSTA, 378 - CAMPO GRANDE CARIACICA – ES - CEP: 29,346-040

> R. Marito Parison Centes, 1868 Carmon Grandia - Cardinja/15 29 h45-840 - Tell 27 3670-687 www.ipramie/thempiltelia/some.lpr